



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargadora Eleitoral – Maria Iraneide Moura Silva – Presidente
- Desembargador Eleitoral – Emanuel Leite Albuquerque – Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral José Maximiliano Machado Cavalcanti
- Desembargador Eleitoral Antônio Edilberto Oliveira Lima
- Desembargador Eleitoral José Cavalcante Júnior
- Desembargador Eleitoral Wilker Macêdo Lima - Substituto
- Desembargador Eleitoral Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos - Substituto
- Procurador Celso Costa Lima Verde Leal - Procurador Regional Eleitoral
- Diretora-Geral Orleanes Cavalcanti - Secretária

PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe

PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA – HÍBRIDA – DIA 27/01/2026 – 9H

1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)

1. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N. 0600010-29.2020.6.06.0095 - PEDIDO DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE EM SESSÃO DE 16.12.2025

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACÊDO LIMA

RECORRENTES: FRANCISCO VAIDON OLIVEIRA, DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS, FRANCISCO TANCREDO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS(AS): JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR - OAB CE15545-A, LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA - OAB CE20623-A, JOSE ALBERTO DA SILVA - OAB CE38099-A, TIAGO FRAGOSO VIEIRA - OAB CE15111, FRANCISCA MARIA SILVEIRA OLIVEIRA - OAB CE41458

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou parcialmente procedente Ação Penal e condenou os recorrentes pela prática dos crimes do arts. 350 e 354-A do Código Eleitoral c/c art. 71 do Código Penal.

DECISÃO EM 16.12.2025: Inicialmente, o Relator votou pelo provimento do recurso criminal, a fim de reformar a sentença recorrida para absolver os recorrentes das imputações relativas aos arts. 354-A e 350 do Código Eleitoral, sendo acompanhado pelo des. Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos. Na sequência, pediu vista dos autos o des. Emanuel Leite Albuquerque.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 0600001-66.2025.6.06.0071 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE

ORIGEM: CARIRIAÇU/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO “COM ESPERANÇA, FÉ E UNIÃO O TRABALHO CONTINUA” [PDT / PSB / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - CARIRIAÇU - CE

ADVOGADO: MICHEL EGIDIO GONÇALVES CARDOSO - OAB CE19113-A

EMBARGADOS: CICERO DE LACERDA COSTA, JOSE GOES DA COSTA

ADVOGADO(A): CICERA ROSANA DA SILVA - OAB CE43893, BRUNO MACEDO LANDIM FERREIRA - OAB CE40505-A

ASSUNTO: Embargos de declaração em face de acórdão deste Tribunal, que deu provimento a recurso e julgou improcedente Ação de Impugnação de Mandato Eletivo.

3. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600524-09.2024.6.06.0073 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE

ORIGEM: IBIAPINA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR UMA IBIAPINA CADA VEZ MELHOR

ADVOGADO: WILSON EMMANUEL PINTO PAIVA NETO - OAB CE23847

RECORRIDOS(AS): DANIEL DE ARAUJO COSTA, JOSE CARPEGIANE FERREIRA DE SOUSA, MARIO FELIX DE SOUSA, ANTONIO FRANCISCO DA FONSECA LOPES,

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES, DAGYLA DO NASCIMENTO CAMELO,
JOAO WALFRIDO FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO(A): ADRIELE MAGALHAES DE SOUSA LINHARES - OAB CE30166,
WILTON AMARO LIMA - OAB CE29399-B

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou improcedente Ação de
Investigação Judicial Eleitoral.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N. 0600134-30.2025.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO
CAVALCANTI

REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PSDB - ÓRGÃO
ESTADUAL CE

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA - OAB CE11677-A

INTERESSADOS: OZIRES ANDRADE PONTES, LUCIANO POUCHAIN BOMFIM, JOSE
ELCIO BATISTA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA - OAB CE11677-A

ASSUNTO: Prestação de contas anual do PSDB - Partido da Social Democracia
Brasileira, direção estadual, referente ao exercício de 2024.

5. AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 0600023-46.2025.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACÊDO LIMA

AGRAVANTE: CHERRY LANE BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO: PAULO CEZAR NOBRE MACHADO FILHO - OAB CE38484-A

AGRAVADA: UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL CE

AGRAVADO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ASSUNTO: Agravo de instrumento interposto em face de decisão proferida nos autos da
execução fiscal, que manteve os bloqueios de valores realizados via SISBAJUD,
destinados a garantir a cobrança de multa eleitoral inscrita em dívida ativa.